

1 3 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HELDER CÂMARA - HDH, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a Organização Social de Saúde **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.039.744/0008-60, com endereço na Rodovia BR 101 Sul, km 28, s/nº, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL RAMOS GOMES**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 67/2024 (ID. nº 48005302), da Superintendência - Organização Social de Saúde; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 68/2024 (ID. nº 50591658) da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão - GSCG; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 204/2024 (ID. nº 50840027), exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 032 (ID. nº 55440057), emitido pela Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1755 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 60194196); além da instrução do Processo SEI nº 2300001355.000016/2024-19, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 018/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **ampliação de 10 (dez) leitos de UTI adulto** no Hospital Metropolitano Sul Dom Helder Câmara (HDHC) no âmbito do

Contrato de Gestão nº 018/2022, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 018/2022 será no valor de **R\$ 512.010,36 (quinhentos e doze mil dez reais e trinta e seis centavos)**, de acordo com a Solicitação Orçamentária Financeira - SOF nº 460/2024 (ID. nº 50708991) e Nota Técnica nº 68/2024 (ID. nº 50591658) da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão - GSCG.

2.2. O valor de repasse mensal contratual passará a ser de **R\$10.535.556,83 (dez milhões, quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, de acordo com o Despacho nº 481 da Gerência Administrativa e Orçamentária dos Contratos de Gestão (ID. nº 60202779).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial contado a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 018/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1007

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2024NE021582, de 01/11/2024

Valor da Nota de Empenho: R\$ 512.010,36 (quinhentos e doze mil dez reais e trinta e seis centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho (ID. nº 60095135) em epígrafe garante o

pagamento de R\$ 512.010,36 (quinhentos e doze mil dez reais e trinta e seis centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SAMUEL RAMOS GOMES
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 19/12/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 19/12/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60201015** e o código CRC **B5A2ED7A**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: